



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

Edital n.º 23/2024/PROEX, de 23 de agosto de 2024

XI SEUNI - REGRAS DE SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria n.º 271/2023/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução CONSUN n. 37, de 07 de dezembro de 2021, e o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n.º 01, de 02 de maio de 2022, torna pública as normas específicas que regem a submissão e apresentação de trabalhos no **XI Seminário de Extensão da UNILA – SEUNI**, nos seguintes termos:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O XI SEUNI compõe a VI Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA - SIEPE, que ocorrerá entre os dias 29 de outubro e 01 de novembro de 2024.

1.2 O presente Edital especifica as normas de submissão e apresentação de trabalhos no XI SEUNI.

1.3 São objetivos do XI SEUNI:

- a) apresentar e socializar os resultados obtidos pelas ações de extensão da UNILA, submetidas aos processos de seleção regidos pelos editais da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).
- b) promover espaços de diálogo e socialização de conhecimento por meio de práticas extensionistas, visando fortalecer o caráter democrático e participativo do ambiente universitário com a sociedade.

2 DOS APRESENTADORES

2.1 Entende-se por apresentador(a) de trabalho, o(a) extensionista com vínculo de:

- a) discente bolsista;
- b) discente voluntário(a);

2.1.1 O vínculo é o registro do(a) discente no SIGAA como membro da equipe executora da ação na qual desenvolveu atividade extensionista.

2.2 É obrigatória a apresentação de trabalho no XI SEUNI pelo(a) discente que desenvolve ou desenvolveu atividade como **bolsista em ações de extensão vigentes no ano de 2024**, vinculadas aos Editais:

- a) Edital n.º 01/2022/PRPPG/PROEX - Programa Mulheres Paranaenses - Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária da UNILA (2022-2024);
- b) Edital n.º 79/2022/PROEX - Bolsas para Cursos e Eventos de Curta Duração - Cronograma II e III;
- c) Edital n.º 35/2023/PROEX - PIBEX 2023-2024;
- d) Edital conjunto n.º 02/2023/PRPPG/PROEX - PIBIS 2023-2024 - Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária da UNILA;
- e) Edital n.º 57/2023/PROEX - PROBEX - Projetos de extensão;
- f) Edital n.º 01/2024/PROEX - PROBEX - Projetos de extensão - Ações Afirmativas;
- g) Edital n.º 02/2024/PROEX - EXPANDE 01.2024 - Cursos e Eventos de curta duração.

2.2.1 Em caráter excepcional, os(as) bolsistas que possuem pendência de apresentação de trabalho em eventos acadêmicos-científicos, cujo edital não foi listado acima, devem **obrigatoriamente** submeter o resumo e apresentar o trabalho no XI SEUNI.

2.3 Considerando o item VI do Art. 46 da Resolução COSUEX n.º 01/2022, é possível solicitar a dispensa de apresentação no XI SEUNI, no caso de apresentação em outros eventos acadêmico-científicos.

2.3.1 A dispensa deve ser solicitada previamente à PROEX, acompanhada de comprovação que a justifique, pelo e-mail coex.proex@unila.edu.br.

2.4 A não apresentação no XI SEUNI acarretará pendência perante à PROEX até a regularização.

2.5 É opcional a apresentação de trabalho no XI SEUNI por discente voluntário(a).

3 DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

3.1 Será aceito apenas 1 (um) trabalho por ação de extensão, no qual deverá haver, no mínimo, um(a) apresentador(a) por ação que recebeu cota de bolsa nos editais mencionados no item 2.2.

3.1.1 Caso tenha ocorrido substituição de bolsista durante a execução de um plano de trabalho, o(a) coordenador(a) deverá indicar quem será o(a) apresentador(a), devendo os(as) demais bolsistas constarem como autores do resumo.

3.1.2 Caso haja mais de uma submissão do mesmo trabalho, para efeitos de avaliação e verificação de formato, será considerada a última submissão.

3.2 Cada trabalho pode conter até 5 (cinco) autores(as), dos quais pelo menos 3 (três) devem ser discentes.

3.2.1 Dentre os(as) autores(as) deve constar todos(as) os(as) discentes inscritos como apresentadores(as), bem como o(a) coordenador(a) da ação.

3.3 A submissão dos trabalhos será em formato de resumo, conforme o modelo estabelecido ANEXO I e com este edital.

3.4 Os trabalhos **devem ser elaborados pelos(as) discentes, com orientação dos(as) coordenadores(as)**, visando refletir os resultados obtidos e/ou esperados nas atividades desenvolvidas.

3.5 O(A) coordenador(a) da ação tem a responsabilidade de supervisionar, revisar e validar o resumo antes da submissão, efetuando rigorosa revisão gramatical, ortográfica e de formatação (ANEXO I).

3.6 Todos(as) os(as) bolsistas de uma ação devem constar na equipe de autores(as) do trabalho, inclusive aqueles(as) que tenham sido desligados(as) da função.

3.6.1 Os(As) discentes deverão tratar sobre a elaboração e apresentação do trabalho relativo ao período como bolsista com o(a) respectivo(a) coordenador(a) da ação e demais discentes da equipe executora da ação.

3.7 Os resumos deverão ser submetidos pelo(a) discente única e exclusivamente por meio do Formulário de Submissão, dentro do período de submissão descrito no Cronograma, pelo disponível no link: <https://forms.gle/cPQq5Qec3VXtW8YB9>

3.8 O **título** do resumo **deverá ser o mesmo da ação de extensão** cadastrada no SIGAA.

3.9 Os trabalhos submetidos serão analisados pela PROEX, seguindo os critérios abaixo:

- a) respeito ao formato e estrutura conforme estabelecido neste edital e no ANEXO I;
- b) vínculo do trabalho com a ação de extensão.

3.10 Os trabalhos submetidos fora das regras previstas neste edital e que não sigam o modelo do ANEXO I, não serão publicados nos Anais da VI SIEPE.

3.11 A PROEX poderá solicitar adequações nos resumos, se necessário.

3.11.1 A notificação de necessidade de adequação será feita pelo e-mail cadastrado no ato da submissão.

3.11.2 O reenvio do trabalho, com as devidas correções e no prazo estabelecido em cronograma, deverá ser realizado como resposta à notificação e é obrigatório para que o resumo conste nos Anais da VI SIEPE.

3.12 O trabalho aceito não será passível de substituição e/ou modificações posteriores.

4 DAS APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 Os trabalhos submetidos serão apresentados no evento na modalidade de Comunicação Oral.

4.2 Os(As) discentes apresentadores(as) de trabalho deverão obrigatoriamente mencionar a condição de voluntário(a) ou bolsista, seguido da menção da fonte pagadora de sua bolsa, na apresentação do trabalho (PROEX-UNILA, Fundação Araucária ou SETI).

4.3 Deverão participar das apresentações os(as) discentes apresentadores(as), coordenadores(as) e/ou orientadores(as) da respectiva ação.

4.3.1 Não é obrigatória a presença dos(as) demais autores(as) da ação durante a apresentação.

4.4 O(A) discente apresentador(a) deverá estar presente na sala de apresentação, durante todo o período que perdurar a sessão.

4.4.1 Na ausência do(a) discente apresentador(a), o trabalho não concorrerá à premiação de destaque.

4.4.2 A programação das apresentações será estabelecida pela Comissão Organizadora da VI SIEPE e será divulgada no site <https://portal.unila.edu.br/siepe> conforme prazo previsto no cronograma.

4.4.3 Não será possível alterar o dia e horário das apresentações após a publicação na página do evento.

4.5 As apresentações serão organizadas em sessões, sendo cada apresentação de, no máximo, 10 minutos e um período de arguição, que poderá ocorrer ao final da apresentação ou ao final de cada sessão, a critério dos(as) avaliadores(as) da mesma.

4.5.1 Haverá um(a) monitor(a) em cada sessão, que poderá interromper a apresentação caso extrapole o tempo estipulado.

4.6 As apresentações deverão seguir o modelo disponibilizado no site do evento, e devem estar identificados no slide de abertura:

- a) Título da ação;
- b) identificação: nome e e-mail dos(as) apresentadores(as); nome e e-mail dos(as) demais autores(as); nome e-mail do(a) coordenador(a);
- c) citação da condição de voluntário(a) ou bolsista apontando, caso haja, a agência financiadora da bolsa (UNILA, Fundação Araucária ou SETI);
- d) indicar a área temática de extensão.

4.6.1 É de responsabilidade dos(as) discentes apresentadores(as) de trabalho gerenciar a apresentação e o tempo de exposição.

4.7 Os(As) discentes apresentadores(as) de trabalhos deverão estar presentes 10 minutos antes do início da sessão para a organização dos trabalhos.

4.7.1 Em caso de ausência de algum(a) discente apresentador(a), as exposições se darão de maneira sequencial, a critério dos(as) avaliadores(as).

5 DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

5.1 Os trabalhos apresentados no XI SEUNI serão avaliados por pareceristas convidados(as) e/ou selecionados(as) por chamada específica para esta finalidade.

5.2 Os critérios avaliados nas apresentações serão:

Cr�terios adotados	Pontua�o m�xima por crit�rio
1) Apresenta�o e defesa oral: dom�nio do assunto; consist�ncia e clareza da apresenta�o.	2,5 pt.
2) Objetivos e m�todos: apresenta�o dos objetivos da atividade; coer�ncia na exposi�o dos meios utilizados e das etapas seguidas para o desenvolvimento do projeto.	2,5 pt.
3) Resultados/Conclus�es: apresenta�o dos resultados esperados ou alcan�ados.	2,5 pt.
4) Aspectos gerais da apresenta�o: qualidade visual da apresenta�o, alinhamentos, uniformidade, figuras, quadros, tabelas, criatividade, distribui�o e sequ�ncia das informa�es, fotos da realiza�o das atividades, uso adequado do tempo permitido para apresenta�o (10 minutos), nome dos(as) autores(as), orat�ria, linguagem utilizada, etc.	2,5 pt.

5.3 Cada sess o ter  um trabalho “destaque”, que ser  indicado pelos(as) avaliadores(as) presentes, para receber Men o Honrosa.

5.3.1 Em caso de empate do trabalho “destaque”, ser  utilizado o 3  crit rio como par metro de desempate.

5.3.2 Persistindo o empate, os(as) avaliadores(as) da sess o decidir o sobre o trabalho “destaque”, com base no impacto social apresentado.

6 DA CERTIFICA O

6.1 A certifica o como discente apresentador(a) de trabalho ser  realizada por meio do SigEventos, mediante inscri o pr via como apresentador(a) de trabalho no XI SEUNI.

6.1.1 Caso a inscri o n o seja realizada no per odo estabelecido em cronograma, n o haver  emiss o de certificado.

6.1.2 O registro de frequ ncia do(a) discente apresentador(a) ser  feito na sess o de apresenta o.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 Na Tabela abaixo, constam as atividades e prazos relativos a este edital:

ATIVIDADE	PRAZO
------------------	--------------

Lançamento do edital	23/08/2024
Submissão dos resumos - via formulário https://forms.gle/cPQq5Qec3VXtW8YB9	23/08 a 26/09/2024
Submissão dos resumos com adequações solicitadas	até 05 (cinco) dias após a notificação via e-mail
Divulgação dos trabalhos aprovados para os anais do evento	a partir de 07/10/2024
Inscrições de apresentador de trabalho no SigEventos	16/10 a 21/10/2024
Inscrições de ouvintes no SigEventos	21/10 a 28/10/2024
Realização do XI SEUNI	29/10 a 01/11/2024
Disponibilização dos certificados no SigEventos	a partir de janeiro de 2025

7.2 A programação preliminar do evento poderá ser consultada na página da SIEPE no Portal da UNILA.

7.3 A programação final do evento será disponibilizada posteriormente, divulgada na página do evento e redes sociais da UNILA.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É responsabilidade dos(as) autores(as) dos trabalhos acompanharem, na página do evento (VI SIEPE e XI SEUNI), a divulgação do dia e horário da apresentação.

8.2 A PROEX não se responsabilizará por trabalhos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação/rede.

8.2.1 Não será admitida outra forma de submissão de resumos que não a estabelecida neste regulamento.

8.3 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico coex.proex@unila.edu.br e pelos canais de comunicação digital disponibilizados na página <https://portal.unila.edu.br/proex/contato>.

8.4 Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROEX e, se necessário, será consultada a Comissão Superior de Extensão (COSUEX).

Documentos que integram este edital:

ANEXO I - MODELO DE RESUMO SIMPLES



Emitido em 2024

EDITAL Nº 26/2024 - PROEX (10.01.05.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 13:37)

ROGERIO MOTTA MOREIRA

PRO-REITOR(A)

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: ###400#0

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/08/2024** e o código de verificação: **bf06ddfa73**